



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.517/98

AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.200 M² A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PONTE CHAVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar área de aproximadamente 1.200 m², localizada no Bairro Ponte Chave, com as seguintes confrontações: Frente - João Evangelista e Esposa, Vicente de Assis Barbosa: Fundos com a Rede Ferroviária Federal, conforme croqui e tão logo seja oficializada a documentação da permuta, autorizada pela Lei Municipal nº 1.502/97 de 29 de setembro de 1997.

Art. 2º - A área doada à Associação Comunitária do Bairro Ponte chave, tem a finalidade exclusiva da construção e expansão da sede da referida associação.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a construção de imóvel residencial no terreno doado, salvo instalação própria.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo importará na reversão do imóvel doado ao município.

Art. 4º - O imóvel doado também se reverterá ao município, se nele não for edificada a sede da Associação da donatária, no prazo de 02(dois) anos, a contar da regularização da documentação exigida por força da Lei Municipal nº 1.502/97, de 27 de setembro de 1997.

Art. 5º - A presente doação é pura e simples, ficando as despesas de escritura a cargo da Associação ora beneficiada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de março de 1998.

Dr. Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de março de 1998.
_____ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.